



**Presidência da República
Casa Civil
Agência Nacional do Cinema - ANCINE**

**ATA DA REUNIÃO Nº 023 DA DIRETORIA COLEGIADA
Realizada em 29/11/2002**

Aos 29 dias do mês de novembro de dois mil e dois, realizou-se a reunião extraordinária nº 023 da Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, sob a presidência do Diretor-Presidente Gustavo Dahl, e com a presença dos Diretores Lia M. Gomensoro P. Lopes e Augusto Sevá, no Escritório Central da ANCINE, na Praça Pio X, 54 - 10º andar, Centro, Rio de Janeiro, R.J. O Diretor João Eustáquio da Silveira não compareceu por motivo justificado. Aberta a reunião, passou-se, então, ao exame dos SEGUINTESS ASSUNTOS:

1) Pauta: S/Nº

Título: Reavaliação da Contratação da Empresa DocPro Ltda. para o Serviço de Criação do Banco de Imagens das Fichas e Obras Audiovisuais do Ministério da Cultura (MINC) - processo nº 52800.001209/2002-49

Decisão: A Diretoria Colegiada, após reexame do processo nº 52800.001209/2002-49, decidiu, por unanimidade, reanalisando os aspectos imprescindíveis à comprovação da inexigibilidade de licitação que balizaram a decisão sobre o assunto constante da Ata da Reunião da Diretoria Colegiada nº 018, item 5, de 21/10/2002, que a declaração de exclusividade para o fornecimento do serviço de gerenciamento eletrônico de documentos, consistente na montagem de banco de imagens eletrônicas realizadas a partir de documentos cujos textos devem ser indexados de forma automática, permitindo a localização desses documentos através de pesquisas por palavras, frases, números ou conjuntos destes, mantendo a estrutura seqüencial do acervo, seja fornecida pelo Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado do Rio de Janeiro.

A Diretoria Colegiada entendeu que essa entidade é a que atende, graças a seu caráter oficial, a necessidade de "ser anexada declaração de Entidade Sindical Patronal", manifestada no parecer da Procuradoria Geral da ANCINE, conforme consta a fls. 17 do referido processo.

Ressaltou, ainda, que a declaração de exclusividade de fls. 06 do referido processo, não se refere ao serviço, mas à autoria e fornecimento do "Sistema DocPro", enquanto produto, o que não é o objetivo da consulta a ser feita para atender ao caso.

Decidiu, ainda, solicitar a manifestação da Auditoria Interna da ANCINE sobre o atendimento das recomendações por ela formuladas às fls. 81 e 82 daquele processo.

Decidiu, também, que a autorização para início dos trabalhos noticiada às fls. 76 do referido processo, não representa compromisso da ANCINE, uma vez que o contrato não foi assinado. Em vista disso, determinou que a Secretaria de Gestão Interna comunique esta decisão aos interessados, visando imediata interrupção dos serviços.

2) Pauta: Nº 51/02

Título: Contratação do Serviço de Apoio ao 4º Encontro ANCINE 2002



**Presidência da República
Casa Civil
Agência Nacional do Cinema - ANCINE**

**ATA DA REUNIÃO Nº 023 DA DIRETORIA COLEGIADA
Realizada em 29/11/2002**

Decisão: A Diretoria Colegiada determinou a contratação dos serviços através da empresa vencedora do certame para atendimento ao 3º Encontro ANCINE 2002, tendo em vista ser recente a decisão contida na Ata da Reunião nº 022 da Diretoria Colegiada, realizada em 25/11/2002, respeitado o valor da contratação.

Após o exame dos assuntos o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Diretor-Presidente, pelos Diretores presentes e por mim, Erico Penna de Alcantara, Secretário de Gestão Interna da ANCINE.

Gustavo Dahl
Diretor-Presidente

Augusto Sevá
Diretor

Lia M. Gomensoro P. Lopes
Diretora

Erico Penna de Alcantara
Secretário de Gestão Interna